



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-Feira 21 de Fevereiro de 2006 - Nº 2615 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.388

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS MONTEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, **a partir de 19 de janeiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.389

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANO RODRIGUES RANGEL** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, sendo designado para

prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, **a partir de 1º de janeiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.390

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **MÁRCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo designada para prestar serviços em ações de assistência junto à Gerência de Recursos Humanos da SEMUS, **a partir de 19 de janeiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.391

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDES, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2006, a nomeação de **MARCOS MORAES FRAUCHES**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, constante do Decreto nº 16.294/2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2006, a nomeação de **FLÁVIA GAMA TELLES**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Ciência e Tecnologia**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, constante do Decreto nº 16.366/2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.394

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLÁVIA GAMA TELLES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, sendo designada para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDEC, a partir de 1º de fevereiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.395

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCOS MORAES FRAUCHES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Ciência e Tecnologia**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir de 1º de janeiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.396

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **LUCIENE RIBEIRO CARLETE** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Projetos Econômicos**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir de 1º de fevereiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.397

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORGE ELIAS ADRIANO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Logística de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, **a partir de 1º de fevereiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.398

APROVA OS REGULAMENTOS DOS CONCURSOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O CARNAVAL 2006.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO ser o carnaval uma festa popular de alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Regulamentos, estabelecendo normas e critérios, para a realização dos concursos durante o **CARNAVAL 2006**, e que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.808, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO DESFILE DOS BLOCOS
CARNAVALESCOS
CARNAVAL 2006**

Este regulamento estabelece as normas e critérios para o Desfile Oficial dos Blocos Carnavalescos, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

1 – DAS NORMAS

1.1 - A concentração será na Praça Pedro Cuevas Junior “em frente à antiga papelaria Vieira”, em direção a Antiga Estação, na Linha Vermelha, devendo os Blocos Carnavalescos se posicionar de acordo com a ordem do desfile, estipulada pelo sorteio que irá ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2006 às 20H00, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, através da Comissão Organizadora com a presença dos Presidentes dos Blocos Carnavalescos.

1.2 - O desfile terá início impreterivelmente às 20H00 do dia 27 de fevereiro de 2006, segunda-feira, saindo do local da concentração.

1.3 - O tempo de duração do desfile de cada Bloco Carnavalesco será no máximo de 40 (quarenta) minutos, com 10 (dez) minutos de tolerância.

1.4 - Fica estabelecido para efeito de julgamento, o percurso determinado entre a linha de partida e a linha de chegada, que será demarcada através de uma linha pintada ao solo.

1.5 - Fica estabelecido o número de agremiações a desfilar, conforme sorteio com os presidentes dos Blocos Carnavalescos no dia 19 de fevereiro de 2006 às 20H00, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, com a participação da Comissão Organizadora do carnaval 2006, definindo a ordem do desfile que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2006.

1.6 - Não será permitido qualquer alteração ou inversão na ordem do desfile, sendo punidos os Blocos Carnavalescos que infringirem este dispositivo.

1.7 - Será de exclusiva competência da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, a verificação do cumprimento do dispositivo anterior.

1.8 - Para cada minuto de atraso da agremiação na entrada da avenida para o desfile, o Bloco perderá 03 (três) pontos na contagem geral dos votos.

1.9 - Recomenda-se a cada agremiação cumprir o que determina a Portaria nº 03/04, da Vara da Infância e Juventude, emitida pela Juíza Ângela Cristina Celestino de Oliveira, no que tange a presença de menores nos desfiles, inclusive com relação aos que venham a se apresentar sobre Alegorias, que deverá ser feito em estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos na referida Portaria.

2 – DOS IMPEDIMENTOS

2.1 - Fica expressamente proibido às agremiações:

- a) Fazer durante o desfile suas alas retrocederem;
- b) Usar carros de tração animal ou motorizado com alegorias ou puxando alegorias;
- c) Utilizar instrumentos de sopro na bateria.

3 – DOS JULGADORES

3.1 - A escolha dos jurados é de exclusiva competência da Comissão Organizadora, sendo proibido veto ou impugnação por parte dos Blocos Carnavalescos.

3.2 - A divulgação dos nomes dos jurados será feita momentos antes do início do desfile.

3.3 - O número de jurados para o desfile será de 02 (dois) para cada quesito, ficando em posição alternadas no palco.

3.4 - Os julgadores atribuirão notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos abaixo, podendo as notas dos jurados serem fracionadas:

- Bateria;
- Samba Enredo;
- Fantasia;
- Mestre Sala e Porta Bandeira;
- Evolução;
- Alegorias e Adereços;
- Harmonia;
- Comissão de Frente.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Caso duas ou mais agremiações terminem empatadas, com o mesmo número de pontos, o critério de desempate será o seguinte:

- a) Maior número de pontos na Bateria;
- b) Maior número de pontos no Samba Enredo;
- c) Maior número de pontos na Fantasia;
- d) Maior número de pontos no Mestre Sala e Porta Bandeira;
- e) Maior número de pontos na Alegoria e Adereços;
- f) Maior número de pontos na Harmonia;
- g) Maior número de pontos na Evolução;
- h) Maior número de pontos na Comissão de Frente.

4.2 - Os julgadores deverão observar o seguinte:

- I. As notas deverão ser escritas em números e ainda, entre parênteses, por extenso, devendo qualquer emenda ser ressalvada na folha destinada à aplicação das notas;
- II. Na hipótese de deixar de escrever as notas também por extenso, ou não ressaltar a rasura ou emenda na própria folha de aplicação das notas, invalidar-se-ão todas concedidas pelo referido jurado, a todas os Blocos carnavalescos;
- III. Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os Blocos Carnavalescos, caso o julgador deixe de atribuir notas a uma deles;
- IV. Se algum Bloco Carnavalesco deixar de apresentar no desfile, o objeto do quesito a ser julgado, o julgador deverá mencionar o fato no mapa de julgamento, justificando dessa forma a não concessão da nota;
- V. As agremiações deverão apresentar a seguinte estrutura, no mínimo:

- a) Número mínimo de 200 (duzentos) componentes;
- b) Alas de Passistas;
- c) Bateria;
- d) Ala das Baianas;
- e) 01 (um) mestre Sala;
- f) 01 (uma) Porta Bandeira;
- g) 01 (uma) Comissão de Frente;
- h) 02 (dois) Carros Alegóricos;
- i) Se o Bloco Carnavalesco deixar de cumprir a estrutura mínima exigida, o jurado deverá apontar o fato no mapa de julgamento, cabendo a Comissão

Organizadora anular a nota atribuída ao quesito infringido, e, ainda, aplicar à entidade faltosa a pena de desclassificação.

- j) Caso ficar constatado a falta de algum item acima o Bloco Carnavalesco, deverá devolver ao Município o valor recebido em forma de Patrocínio.

5 – DO POSICIONAMENTO DOS JURADOS

5.1 - Os jurados deverão se posicionar no Palanque, na Linha Vermelha, na Antiga Estação.

Parágrafo único – Não será permitido nenhum acompanhante para os jurados, com exceção do (a) Cronometrista (a), que deverá estar presente nos momentos de largada e chegada dos desfilantes, entre as linhas demarcatórias do percurso.

6 – DA CRONOMETRAGEM

6.1 - A cronometragem contará desde o ingresso na pista, do grupo apresentando a Comissão de Frente, até a ultrapassagem do último figurante do Bloco Carnavalesco, na faixa que delimitará o final do percurso.

6.2 - Caso o Bloco carnavalesco ultrapasse o tempo determinado do desfile, será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos na soma geral.

7 – DO GRUPO PRINCIPAL E DO GRUPO DE ACESSO

7.1 – A partir do Carnaval 2006, ficam instituídos 02 (dois) grupos para o desfile do Carnaval de 2007, sendo o Grupo Principal (primeiro grupo) e o Grupo de Acesso (segundo grupo).

7.2 – Considerando que o Carnaval 2006, terá 07 (sete) agremiações participando do desfile de blocos, com a tendência de crescimento deste contingente, devido às novas agremiações que já se inscreveram para o Carnaval 2007, os dois grupos obedecerão aos critérios proporcionais descritos a seguir, no desfile de 2007.

7.3 – O Grupo Principal (primeiro Grupo) será formado por 05 (cinco) agremiações. O Grupo de Acesso (segundo grupo) contará com as duas agremiações classificadas nos últimos lugares do desfiles de 2006 e as demais agremiações inscritas para o desfile de 2007.

7.4 – Esse mecanismo de acesso prevalecerá no Carnaval de 2007 e seguinte, sempre obedecendo ao critério de 05 (cinco) agremiações no Grupo Principal e duas agremiações no movimento de **subida e decida**, ou seja, duas agremiações classificadas em primeiro e segundo lugares sobem ao Grupo Principal e as duas agremiações classificadas no último e penúltimo lugares do Grupo Principal serão rebaixadas ao Grupo de Acesso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - É de exclusiva competência da Comissão Organizadora do Carnaval 2006;

8.2 - A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura,

providenciará o sistema de som e a iluminação local do desfile, bem como determinará o percurso.

8.3 - Cada agremiação desfilante deverá entregar à Comissão Organizadora, em folha datilografada, o roteiro do seu desfile, discriminando as diversas alas que serão apresentadas, até o dia 10 de fevereiro de 2006 (sexta-feira), para que se dê prévio aos julgadores e à imprensa.

8.4 - É de competência do titular da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, presidir a mesa apuradora.

8.5 - A Comissão Organizadora estará apresentando as notas no dia 01 de março de 2006 (quarta-feira), às 18H00, no local do desfile com a presença dos presidente de cada Bloco, impreterivelmente no horário marcado.

8.6 - Fica proibido qualquer representante dos Blocos Carnavalescos no palanque oficial, incluindo os presidentes, diretores ou componentes. Se houver alguma reclamação por parte dos Blocos carnavalescos, esta deverá ser feita por escrito em papel timbrado, assinado pelo presidente e entregue a Comissão Organizadora.

8.7 - O Bloco Carnavalesco que não comparecer no desfile, ficará automaticamente excluído do Carnaval 2006, e ficará ainda obrigado a devolver à municipalidade a verba destinada ao Patrocínio destinada ao Bloco Carnavalesco.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 - O Bloco Carnavalesco **CAMPEÃO** receberá como prêmio o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

9.2 - O Bloco Carnavalesco **VICE CAMPEÃO** receberá como prêmio o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

9.3 - O Bloco Carnavalesco **TERCEIRO** colocado receberá como prêmio o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

9.4 - Os Blocos Carnavalescos participantes declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO, deixando os casos omissos para solução da Comissão Organizadora do Carnaval 2006.

ADILSON DILEM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arte e Cultura

REGULAMENTO CONCURSO DE FANTASIA CARNAVAL 2006

Este regulamento se propõe a estabelecer as normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias – Masculino e Feminino, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal Arte e Cultura, para o Carnaval 2006.

1 – DAS NORMAS

1.1 - O concurso acontecerá no Palanque Oficial na Linha Vermelha, na Antiga Estação Ferroviária, local onde acontecerá todo o Carnaval 2006.

1.2 - O concurso terá início às 20H00, do dia 26 de fevereiro de 2006. (Domingo).

1.3 - Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.

1.4 - O candidato poderá apresentar-se com a Fantasia que melhor achar conveniente.

1.5 - O candidato terá que ser maior de idade.

1.6 - O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

2 – DA COMISSÃO JULGADORA

2.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

2.2 - Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora no caso de empate.

2.3 - A nota atribuída a cada candidato será de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

2.4 - Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir a um dos concorrentes.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2006, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Professor Quintiliano Azevedo, nº 31 – Ed. Guandú Center – 7º andar – sala 701 mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

4- DA PREMIAÇÃO

4.1 - A Fantasia **CAMPEÃ** receberá como prêmio o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.2 - A Fantasia **VICE-CAMPEÃ** receberá como prêmio o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 - A Fantasia **TERCEIRA** colocada receberá como prêmio o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

5 – DA DISPOSIÇÃO GERAL

5.1 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

5.2 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.3 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ADILSON DILEM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arte e Cultura

REGULAMENTO **ELEIÇÃO DO REI MOMO – CARNAVAL 2006**

1- REALIZAÇÃO

O concurso para a eleição do Rei Momo do Canarval 2006, será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 19 de Fevereiro de 2006, no Pavilhão de Evento da Ilha da Luz, às 19H00.

2- INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2006, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Professor Quintiliano Azevedo, nº 31 – Ed. Guandú Center – 7º andar – sala 701 mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) ter disponibilidade de tempo durante o período de Canarval.

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) C.P.F.

3 – ELEIÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

3.2 - Caberá ao Presidente do Júri definir o vencedor no caso de empate.

3.3 - A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

a) desfile individual em traje de passeio, para analisar expressão corporal;

b) apresentação da habilidade do candidato como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;

c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;

d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todos os candidatos;

e) anúncio do resultado final, com coroação do Rei Momo.

3.4 - O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Rei Momo do Carnaval 2006.

4 – PREMIAÇÃO

4.3 - O Rei Momo do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (fantasia, coroa, cetro e faixa).

4.2 - O Rei Momo do Carnaval receberá a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 - O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5 – DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

5.1 - O mandato do Rei Momo do Carnaval 2006, começará a partir do dia 19 de fevereiro de 2006 e terminará no dia em que for eleito o substituto.

5.2 - O Rei momo do Carnaval, não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente

aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3 - A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, ele estará sempre acompanhado por um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.4 - Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2006.

5.5 - O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos a Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, da fantasia e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida pela ordem de pontuação da eleição.

5.6 - O Rei Momo do Carnaval 2006 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.7 - A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, acompanhante e pessoal de apoio para o Rei Momo, exclusivamente, para atender, à programação definida pela mesma.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3 - A imagem do candidato aprovado na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todas os candidatos ao concurso.

6.4 - Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

6.5 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

6.6 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

7- INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na rua Professor Quintiliano Azevedo, nº 31 – Ed. Guandú Center – 7º andar – sala 701.

7.2 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5245.

7.3 - Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 07H00 as 13H00.

8 – CRONOGRAMA

8.1 - Inscrições – 01 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2006.

8.2 - Eleição – 19 de fevereiro de 2006

8.3 - Duração do mandato – Começa no dia 19 de fevereiro e termina no ano seguinte na cerimônia de eleição do Rei Momo do Carnaval 2007.

ADILSON DILEM DOS SANTOS

Secretário Municipal de Arte e Cultura

REGULAMENTO

ELEIÇÃO DA RAINHA e PRINCESA – CARNAVAL 2006

1- REALIZAÇÃO

O concurso para a eleição da Rainha do Canarval 2006 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 19 de Fevereiro de 2006, no Pavilhão de Evento da Ilha da Luz, às 19H00.

2- INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2006, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Professor Quintiliano Azevedo, nº 31 – Ed. Guandú Center – 7º andar – sala 701 mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

a) ser brasileira nata ou naturalizada;

b) ser solteira;

c) ter idade mínima de 18 anos;

d) ter disponibilidade de tempo durante o período de Canarval.

2.3 – No ato da inscrição as candidatas deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) C.P.F.

3 – ELEIÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

3.2 - Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora no caso de empate.

3.3 - A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

a) desfile individual em traje de banho de duas peças, para analisar, graça e elegância;

- b) apresentação da habilidade das candidatas como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todas as candidatas;
- e) anúncio do resultado final, com coroação da Rainha do Carnaval.

3.4 - A candidata que obtiver o maior número de votos será eleita Rainha do Carnaval e a segunda colocada ficará com o título de Princesa do Carnaval 2006.

4 – PREMIAÇÃO

4.1 - A Rainha do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (fantasia, coroa, cetro e faixa) e a Princesa do Carnaval receberá uma faixa e coroa.

4.2 - A Rainha do Carnaval receberá a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 - A Princesa do Carnaval receberá a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.4 - O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5 – DIREITOS E DEVERES DA ELEITA

5.1 – O mandato da Rainha e da Princesa do Carnaval 2006, começará a partir do dia 19 de fevereiro de 2006 e terminará no dia em que for eleita a substituta.

5.2 - A Rainha do Carnaval, não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3 - A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos a Rainha ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, ela estará sempre acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.4 - Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2006.

5.5 - O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, da fantasia e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida pela ordem de pontuação da eleição.

5.6 - A Rainha do Carnaval 2006 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da

Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.7 - A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, acompanhante e pessoal de apoio para a Rainha, exclusivamente, para atender, à programação definida pela mesma.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3 - A imagem da candidata aprovada na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todas as candidatas ao concurso.

6.4 - Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

6.5 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

6.6 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

7- INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na rua Professor Quintiliano Azevedo, nº 31 – Ed. Guandú Center – 7º andar – sala 701.

7.2 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5245.

7.3 - Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 07H00 as 13H00.

8 – CRONOGRAMA

8.1- Inscrições – 01 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2006.

8.2 - Eleição – 19 de fevereiro de 2006

8.3 - Duração do mandato – Começa no dia 19 de fevereiro e termina no ano seguinte na cerimônia de eleição da Rainha do Carnaval 2007.

ADILSON DILEM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arte e Cultura.

REGULAMENTO CONCURSO DA TERCEIRA IDADE

CARNAVAL 2006

1- REALIZAÇÃO

O concurso para a eleição da Vovó e Vovô do Carnaval 2006 será realizado pela Prefeitura Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 19 de Fevereiro de 2006, no Pavilhão de Evento da Ilha da Luz, às 19H00.

2- INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2006, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Professor Quintiliano Azevedo, nº 31 – Ed. Guandú Center – 7º andar – sala 701 mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
b) ter idade mínima de 50 anos;
c) ter disponibilidade de tempo durante o período de Carnaval, principalmente no dia 27 de fevereiro de 2006, quando acontecerá o desfile oficial dos Blocos Carnavalescos.

2.3 – No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) C.P.F.

3 – ELEIÇÃO

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

3.2 - Caberá ao Presidente do júri definir o vencedor e a vencedora no caso de empates.

3.3 - A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

a) Cada candidato (a) terá 03 (três) minutos para apresentar-se individualmente;
b) desfile individual em traje que melhor achar conveniente, para analisar, graça e elegância;
c) apresentação da habilidade dos concorrentes como passistas de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todos (as) os (as) candidatos (as);
e) anúncio do resultado final, com coroação do Vovô e Vovó do Carnaval 2006.

4 – PREMIAÇÃO

4.1 – O Vovô e a Vovó do Carnaval receberão, cada um, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, uma coroa.

4.2 - O Vovô e a Vovó do Carnaval receberão, cada um, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 - O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ADILSON DILEM DOS SANTOS

Secretário Municipal de Arte e Cultura **DECRETO Nº 16.399**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal **ELISEU CRISÓSTOMO DE VARGAS** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Diretor de Logística de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.400

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2006, a nomeação de **RICARDO SALLES COELHO**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Articulação Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, constante do Decreto nº 16.307/2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2006

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16147/2004, de 09.07.2004,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 162/2004, de 27.04.2004, que concedeu gratificação assiduidade à servidora municipal

MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, hoje pertencente ao quadro de Inativos deste Município, onde se lê “com efeitos financeiros retroativos a 24 de março de 2004” leia-se “com efeitos financeiros retroativos a 17 de dezembro de 2002”.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-1057/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização dos Servidores Administrativos e dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados em anexo, após o Concurso de Remoção, de acordo com as Portarias nºs 454/2005, 455/2005 e 473/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

Relação anexa à Portaria nº 040/2006, de 30/01/2006

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)

Cargo: Cozinha

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Claudemir Moreti Ferrando	EM “Galdino Theodoro da Silva”
Maria Thereza Foeger Folgueto	CEI “Prof. Manoel Gonçalves Maciel”
Tereza Rosa	EEEF “Prof. Florisbelo Neves”

Cargo: Servente de Limpeza / Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Aldeci Bertochi	CEI “Normília Cunha dos Santos”
Dulce Angelina Manzoli Bergami	EEEF “São Vicente”
Elias Silva Borges	EEEF “Prof. Florisbelo Neves”
Hilda Candido Salino	EM “Galdino Theodoro da Silva”
Irene Tirelo Rodrigues	EM “Pe. Gino Zatelli Magalhães”
Jorcelina Nascimento Martins Neto	EM “Profª Gécia Ferreira Guimarães”
Luciana Bento da Silva	EM “Córrego Vermelho”
Luzia Nascimento da Silva	CEI “José Pinto”

Marcos Rosa de Castro	EM “Anacleto Ramos”
Neuza Lucia Rodrigues	CEI “Alair Turbay Baião”
Rosa Maria Louzada de Jesus	CEI “Dolores Gonzáles Villa”
Rosalí da Costa Bourguignon	CEI “Alair Turbay Baião”
Rosemery Lopes da Silva Oliveira	EM “Galdino Theodoro da Silva”
Sebastião Torres Gomes	EM “Anacleto Ramos”
Sirlene Rabbi Viquetti	EM “Anísio Vieira de Almeida Ramos”

Cargo: Vigia

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Geter da Silva	CEI “Sirda Rocha dos Santos”
José Antonio Carvalho	CEI “Hilsen Darci Perim”
Valter Ramos	CEI “Dolores Gonzáles Villa”

Cargo: Auxiliar de Serviço de CEI

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Alessandra De Mori Faria	CEI “Maria Tereza Brandão Mello”
Alzeli Barbosa Ferreira	CEI “Olga Dias da Costa Mendes”
Ana Paula de Souza	CEI “Prof. Paulo Estellita Herkenhoff”
Claudineia Soares Debona	CEI “Zilma Coelho Pinto”
Creuzadir Oliveira Nascimento	CEI “Saturnino Rangel Mauro”
Cristiane Monteiro da Silva Sartório	CEI “Sandra Monteiro Vargas Piassi”
Denise Batista da Silva Souza	CEI “Sandra Monteiro Vargas Piassi”
Elizangela Fernandes Motta Neves	CEI “Maria Tereza Brandão Mello”
Erica Ribeiro de Jesus	CEI “Lions Clube Frade e a Freira”
Isaac de Jesus Oliveira	CEI “Saturnino Rangel Mauro”
Isabel Cristina Correa Rodrigues	CEI “Sandra Monteiro Vargas Piassi”
Keícia da Silva Gomes	CEI “José Pinto”
Kelly Silveira Barbosa da Silva	CEI “Laurindo Sasso”
Luciene Zanivan Breda Targa	CEI “Lions Clube Frade e a Freira”
Márcia Aparecida de Araújo Pimentel	CEI “Sirda Rocha dos Santos”
Maria Aparecida Zampirole Maifredo	CEI “Maria Silotti”
Maria de Lourdes Luca	CEI “Prof. Manoel Gonçalves Maciel”
Raquel Caetano Belmont	CEI “Gov. Eurico Vieira de Resende”
Rogéria Virginia de Andrade	CEI “Mª Tereza Brandão Mello”
Rosimara Carletti de Souza	CEI “Maria Silotti”
Rozana Carla Pop da Silva	CEI “Profª Lucilla Araújo Moreira”
Sabrina Silva Neves	CEI “Zeny Pires Ferreira”

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Professores - PEI-A

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Ana Cristina Mariano Robles	CEI “Zilda Soares Moura”
André de Oliveira Damaceno	CEI “Prof. Manoel Gonçalves Maciel”
Célia Regina Valdo Thomaz	CEI “Mª Tereza Brandão Mello”
Cristiane Galiasso de Abreu Silva	CEI “Áurea Bispo Depes”
Cristiane Oliveira Alves	CEI “Zilma Coelho Pinto”
Fernanda Oliveira Candido	CEI “Irmã Margarida”
Graciane Pim Paula Gama Grancer	CEI “Gov. Eurico Vieira de Resende”
Ingrid Bravin Soares	CEI “Profª Idalina Cunha Moraes”
Karina Fernandes Parteli Marcelino	CEI “Zilma Coelho Pinto”
Luciene Alves da Silva Oliveira	CEI “Mª Tereza Brandão Mello”
Luzia Costa Pereira	CEI “Sandra Monteiro Vargas Piassi”
Waldecy Santana Rocha	CEI “Sirda Rocha dos Santos”

Professores – PEI-B

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Adriana Gomes Araújo Bono	CEI “Sirda Rocha dos Santos”
Ana Paula Dorigheto Ferrari	CEI “Hilsen Darci Perim”
Andressa Silva Ramos	CEI “Sebastião Rosa Machado”
Beatriz da Silva Paganotto	CEI “Normília Cunha dos Santos”
Carla Júlia Gonçalves de Moraes	CEI “Zilda Soares Moura”
Cíntia Zanon Delatorre	CEI “Mª das Neves Soares Albuquerque Espindula”
Cláudia Almeida Miranda da Silva	CEI “Mª das Neves Soares Albuquerque Espindula”
Conceição Aparecida Francisco Belo Dias	CEI “Laurindo Sasso”

Derli Ferreira	CEI "Zilda Soares Moura"
Érika Sartório Cheibub Dalto	CEI "Virginia Athayde Coelho"
Eunice Pinho	CEI "Dolores Gonzáles Villa"
Geilza dos Santos Álvaro	CEI "Laurindo Sasso"
Iêda Mardgan Games	CEI "Laurindo Sasso"
Julia Marta de Oliveira Colodete	CEI "Profª Lucila Araújo Moreira"
Luzia Célia Oliveira Victoriano	CEI "Mª das Victórias Oliveira de Andrade"
Maria Christina Marchiori Fernandes	CEI "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"
Marília Teixeira Ricco	CEI "Normília Cunha dos Santos"
Paula Fassarella Pellanda	CEI "Hilsen Darci Perim"
Rosângela da Carvalho Paiva	CEI "Raul Sampaio Cocco"
Rosemere Ferraz Batista Moreno	CEI "Normília Cunha dos Santos"
Sandra Santiago Aquino Fim	CEI "Normília Cunha dos Santos"
Sheila Rodrigues	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"
Simone Ventura dos Santos	CEI "Zilda Soares Moura"
Simone Wetler Alves	CEI "Zilda Soares Moura"
Vanda Solange Falcão Oliveira	CEI "Prof. Paulo Estelita Herkenhoff"
Vanessa Néspoli Scaramussa	CEI "Gov. Eurico Vieira de Resende"
Viviane Peixoto Bulhões Melo	CEI "Mª das Neves Soares Albuquerque Espindula"

Professores - PEI-C

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Leticia Nascimento dos Santos Leonardo	CEI "Gov. Eurico Vieira de Resende"
Silvana Coelho Machado	CEI "Raul Sampaio Cocco"

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORES- PEF-A

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Aldinete Carolino Mota	EM "Anacleto Ramos"
Alessandra das Graças Caetano de Oliveira	EEEE "São Luiz Gonzaga"
Ana Beatriz Sechin Cipriano Leal	EEEE "Prof. Elísio Cortes Imperial"
Beatriz Fraga Soares	EEEE "Prof. Valdy Freitas"
Christiani Nogueira de Faria Pereira	EM "Anacleto Ramos"
Elaine Cristina Rangel Barros Silva	EEEE "Oswaldo Machado"
Elisa Chuina Vidal	EM "Anacleto Ramos"
Fabiana da Silva Ferreira	EEEE "Nossa Sra. Das Graças"
Fabiola Pires Bittencourt	EM "Profª Tereza Valiati Sartório"
Fátima da Penha Coelho Machado	EM "São Francisco de Assis"/ EM "Rev. Jader Gomes Coelho"
Gisela dos Santos Almeida Silva	EM "Monteiro Lobato"
Jisele Costa Scandian de Aguiar	EM "Oscar Montenegro Filho"
Jucymary Pretti Porto	EEEE "Luiz Pinheiro"
Kátia Lima Matielo	EM "Anacleto Ramos"
Ligia Marina Germano Ribeiro	EM "Anacleto Ramos"
Marcela Ferreira Martins	EEEE "Luiz Pinheiro"
Maria Auxiliadora Leite	EEEE "Oswaldo Machado"
Maria Rita de Cássia Louzada	EM "Luiz Marques Pinto"
Michele Fiório Silva	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"
Mônica Isabel Carletti Cunha Correa	EEEE "Luiz Pinheiro"
Silvania da Silva Malini	EM "Anacleto Ramos"
Vanderlea Lorencini Rivieri	EM "São Francisco de Assis"/ EM "Anacleto Ramos"
Vanilda Guedes	EEEE "São Luiz Gonzaga"
Yêda Marly Fonseca Soares	EM "Anacleto Ramos"

PEF-B – Ciências

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Patrícia Coelho dos Santos Pereira	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"

PEF-B – Educação Física

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
-------------------	--------------------------------------

Angela Marchon Zago	EM "Anacleto Ramos"
---------------------	---------------------

PEF-B – Geografia

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
João Batista de Freitas	EM "Oscar Montenegro Filho"/EEEE "Prof. Valdy Freitas"
Sirlene de Jesus Gomes	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"/EM "Julietta Deps Tallon"

PEF-B – História

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Izabel Catarina Gava	EM "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"
Marlene de Souza Cesar	EEEE "Prof. Valdy Freitas"

PEF-B – Língua Portuguesa

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Marília Pinheiro de Oliveira Tirolo	EM "Luiz Marques Pinto"
Antonio Marcos Roly Garcia	EM "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"

PEF-B – Matemática

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Citasmir Mote de Souza	EM "Galdino Theodoro da Silva"

Professores - PEF-C

Nome do Candidato	Localização após Concurso de Remoção
Andressa dos Santos Stulzer	EEEE "Oswaldo Machado"
Célia Regina Mendes dos Santos	EM "Anacleto Ramos"
Márcia Hildilene Mathiolo de Freitas	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"
Rita de Cássia Farias Mello Azevedo	EEEE "Prof. Valdy Freitas"
Sirley Cipriano dos Santos	EM "Luiz Marques Pinto"

DATA CI

EDITAL DE CARTA CONVITE 02/2006

A DATA CI torna público a realização de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, destinada a aquisição de licença e upgrade do software Delphi 2006 - Enterprise. Os interessados deverão encaminhar as propostas em envelopes lacrados até as 13h:55 do dia 6 de março de 2006, direto a Comissão de Licitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir do dia 17 do corrente, de segunda a sexta-feira no horário de 08h:00 às 18h:00 na sede da DATA CI, localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2006.

MÁRCIA DÉBORA M. DE SÁ FORTE BICCAS
Presidente da Comissão de Licitação

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver